DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 29 de janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V –Nº 799 – Lei Complementar 51 de 12/03/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a recente Lei Municipal aprovada;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se prover funções de estagiários para atuarem junto ao NASE (Núcleo de Apoio ao Sistema Educacional), a fim de se manter a continuidade imediata de um serviço público essencial;

O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Chamamento Público para contratação DE ESTAGIÁRIOS para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Chamamento Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

O Chamamento Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das funções de **ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA com carga horária 30 horas semanal,** para atuar na Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé, junto ao NASE (Núcleo de Apoio ao Sistema Educacional).

O candidato, classificado e convocado será encaminhado aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Educação e orientados pelo NASE obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

O Chamamento Público terá por Base Legal a legislação municipal pertinente.

Os requisitos mínimos para inscrição são:

Função	Requisito
ESTAGIÁRIO	Estar matriculado/cursando Graduação em PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA, em instituição credenciada junto ao MEC.

1.6 – Das atribuições do contratado:

1.6.1 – As atribuições do estagiário serão as seguintes:

I. acompanhar o aluno em sala de aula comum, auxiliando-o nas atividades pedagógicas;

II. confeccionar recursos pedagógicos de acordo com a necessidade do aluno;

III. buscar orientações junto a equipe pedagógica da escola, à família e ao NASE para que possa desenvolver um bom trabalho;

IV. trabalhar em parceria com o docente e pedagogo;

V. ser interprete para o aluno das atividades ministradas pelo professor regente;

VI. estar sempre junto ao aluno nas aulas de educação física, biblioteca, recreio e nas atividades ministradas pelo professor regente;

VI. buscar, pesquisar informações cientificas sobre a deficiência da criança para melhor atendê-la em seu desenvolvimento acadêmico e social;

VIII. o estagiário será exclusivamente para atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais;

IX. o estagiário deverá participar do preenchimento de do PGDI (Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual);

X. preenchimento do diário de bordo (diariamente);

XI. confecção de Portfólio(diariamente) ;

XII. atuar no acompanhamento do desenvolvimento do aluno em sala de aula, como também em atividades de higiene, alimentação e locomoção;

XIII. ajudar o aluno processo de aprendizagem, criar e proporcionar possibilidades;

XIV. desenvolver e orientá-lo nas atividades realizados constante no dia à dia escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 - Tendo em vista a necessidade imediata e urgente de prover as funções públicas,as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas no dia **01/02/2018 à 02/02/2018** na Secretaria Municipal de Educação, na rua Primeiro de Maio, 100, São Sebastião, em Igarapé, **no horário de 08:00h às 16:00h.**

2.2 - No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE CHAMAMENTO PÚBLICO deste edital.

2.3 - Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 - O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.5 - Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

2.6 - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 - As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do Chamamento Público se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.8 - A documentação necessários à inscrição no Chamamento Público não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.9 - O candidato somente será considerado inscrito neste Chamamento Público, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

2.10 - A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, conforme descrito no anexo I constante deste edital.

3. DA FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 - O Chamamento Público se constituirá de uma única fase, denominada Análise Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.

3.2 - A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação. No envelope indicar: nome completo, Identidade e CPF e Telefone/e-mail e a frase "CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE".

3.3 No envelope, além dos documentos descritos nas tabelas I do item 4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverá conter obrigatoriamente:

1. Declaração de matrícula de 2018 junto a instituição de ensino em que o candidato esteja cursando;
2. Cópia do documento de identidade;
3. Cópia de documento que comprove sua experiência e vínculo;

3.4 Os Documentação serão analisados por comissão composta por, no mínimo,02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designada para esta finalidade.

3.5 Os documentos necessários à inscrição no Chamamento Público NÃO poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.7 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 - A análise da documentação valerá 100(cem) pontos conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

TABELA I - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO

DUCUMENTAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
Comprovação de Vínculo em 2017 de estágio regular realizado com crianças Portadoras de Necessidades Especiais, na Secretaria de Educação de Igarapé, (Cópia de contrato de estágio.)	3 pontos por mês	30 pontos
Experiências em estágio regular realizado com crianças Portadoras de Necessidades Especiais, na Secretaria de Educação de Igarapé, (Cópia de contrato de estágio.)	1 pontos por mês	10 pontos
Declaração de matrícula do 1º período regular do curso de Pedagogia, Ed. Especial e Inclusiva.	25	25
Declaração de matrícula do 2º período regular do curso de Pedagogia, Ed. Especial e Inclusiva.	20	20
Declaração de matrícula do 3º e 4º período regular do curso de Pedagogia, Ed. Especial e Inclusiva.	10	10
Declaração de matrícula do 5º ao 7º período regular do curso de Pedagogia, Ed. Especial e Inclusiva.	05	05

4.2 – Em hipótese alguma serão recebidos, documentação fora do prazo estipulado.

4.3 – Somente serão validados os documentos idôneos, Comprovantes e/ou Declarações emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

4.4 – Serão considerados para análise do vínculo e Experiências na função: Declaração do Órgão público competente ou Contratos de Trabalho.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 _ A nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos pelo mesmo que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme itens das tabelas de que trata o subitem 4.1.

5.2 _ Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

5.3 _ Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

I. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.5 _ A relação contendo a classificação final dos candidatos será publicada até o dia **07/02/2018**, no Diário Oficial do Município.

6 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1 _ O candidato classificado no decorrer da contratação deverá se submeter a avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito por esta secretaria.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 - ter sido classificado no presente Chamamento Público na forma estabelecida neste Edital;

7.2 - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.3 - estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

7.4 - estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7.5 Estar matriculado/cursando Graduação em PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSIVA, em instituição credenciada junto ao MEC;

7.6 - gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme item 6;

7.7 - atestado de antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

7.8 - apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a convocação da Secretaria Municipal de Educação para determinação de seu local de trabalho, a partir do dia **08/02/2018**.

8.2 - Será automaticamente eliminado do Chamamento Público o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado na publicação descrita no sub-item 8.1.

8.3 - A classificação no Chamamento Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

8.4 - A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

9 -DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os estagiários receberão uma bolsa no valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e vale transporte, de acordo com a legislação municipal.

10 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1- Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé com término em 20/12/2018, observado as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

10.2 A qualquer tempo, ainda que concluído o Chamamento Público, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

10.3 - Todas as publicações oficiais referentes ao Chamamento Público serão feitas no site da **Prefeitura Municipal de Igarapé,** através de seu Diário Oficial**.**

10.5 - O resultado final do Chamamento Público será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicado conforme item anterior.

10.6 - O prazo de validade do Chamamento Público será de 11 meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.7 - A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

10.8 - A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

10.9 - Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade do Chamamento Público.

10.10 - Ao final do semestre o estagiário deverá apresentar nova declaração de matrícula;

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Igarapé, 29 de janeiro de 2018.

Silvana Regina Palhares Costa

Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE:18715474000185

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE:18715474000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=IGARAPE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE:18715474000185
Dados: 2018.01.29 14:58:29 -02'00'